



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.436 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Abril de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 161/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 14/04/2020

Data Fim: 14/04/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renalt **Placas:** AXJ 1G68

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte (13/04/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.436 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Abril de 2020.

DECRETO Nº. 065 /2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Retifica Art.2º, alínea "b", do Decreto Municipal nº.060/2020, de 06/04/2020, do município de Ariranha do Ivaí/PR, em face ao complemento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná Senhor: **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto Municipal nº.060/2020 de 06 de Março 2020, que tem por Súmula: Retifica Art.2º, e Art.8º, do Decreto Municipal nº.058/2020, de 31/03/2020, do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em face ao complemento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR, e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º. Retifica o Art.2º.alínea "b", do Decreto Municipal nº.060/2020, de 06/04/2020, o qual passa ter a seguinte redação;

a) **Fica renovada a vigência do Decreto Municipal nº.058/2020, de 31/03/2020, até a data de 20/04/2020;**

Art.2º. Ficam inalteradas, as demais cláusulas do Decreto nº.060/2020, de 06/04/2020;

Art.3º. Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto, serão dirimidas pelo COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, sem prejuízos dos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia do novo CORONAVIRUS(COVID-19).

Publique –se, e Cumpra-se,

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, ao décimo terceiro dia, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte -13/04/2020.

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Gestor Municipal